



TC 002.036/2014-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - Ipep (67.996.488/0001-20); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Walter Barelli (008.056.888-20); Érico Rodrigues Bacelar (048.491.163-53)

DESPACHO

Trata-se de expediente (peça 44) por meio do qual o Sr. Érico Rodrigues Bacelar opõe “*Embargos de Declaração, em face do Ofício nº 0440/2015-TCU/SECEX-SP*”.

2. Ante a ausência de previsão legal ou regimental para oposição de embargos declaratórios em face de ofício de citação, não conheço do pleito formulado pelo responsável, nos termos consignados pela unidade técnica.

3. Outrossim, autorizo o pedido de prorrogação de prazo para apresentação das alegações de defesa formulado pelo responsável (peça 42), pelo prazo solicitado de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno.

À Secex/SP.

Gabinete do Relator, 28 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator